



AUTÓGRAFO DE LEI N° 009/2020

Autor do Projeto: Executivo Municipal

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO
MUNICIPAL A TRANSFERIR
PROGRAMA E AÇÃO DE
PROGRAMA DO PLANO
PLURIANUAL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O **Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **APROVA**, e ele **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1° Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a transferir o Programa 2145 - HABITAÇÃO DIGNA e suas ações da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, no exercício de 2020, constante do Plano Plurianual do Município de Cachoeiro de Itapemirim para o quadriênio 2018 a 2021, aprovado pela Lei Municipal n° 7.510, de 28 de novembro de 2017.

Art. 2° Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 09 de junho de 2020.

ALEXON SOARES CIPRIANO
Vereador-Presidente

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”

Portal da Câmara
www.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br

Processo Legislativo
<http://nopapercloud.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br>

Transparência
www.transparencia.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br/



Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. O documento pode ser acessado no endereço eletrônico <http://www.splonline.com.br/cmci/autenticidade> sob o identificador 3400390030003A00540052004100

